



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.405/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.609,12 (noventa e nove mil seiscentos e nove reais e doze centavos) para execução do Objeto: da Portaria nº 1797 de 21 de julho de 2020, Dispõe e credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referente aos centros atendimento para enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus, Covid-19, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2066.0000 - PROTARIA 1797 DE 21/07/2020 COVID-19

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 99.609,12

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do própria, DA PORTARIA Nº 1797 DE 21 DE JULHO DE 2020, DISPÕE E CREDENCIA TEMPORARIAMENTE MUNICÍPIOS A RECEBEREM INCENTIVOS FINANCEIROS REFERENTE AOS CENTROS ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, COVID-19.

Superavit.....R\$ 99.609,12

Art. 3º. Fica autorizado a suplementação e remanejamento dos orçamentos dentro do mesmo bloco de custeio, referentes ao controle e combate do Covid-19, por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.406/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.950,17 (onze mil novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), Espécie: Emenda Parlamentar Resolução SS - 57 - de 28/04/2020, código da Emenda: 2020.308.001-3, concedente: SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE E VOLTADAS DIRETAMENTE À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067.0000-EMENDA PARLAMENTAR RESOLUÇÃO SS 57 DE 28-04-20 - CODIGO EMENDA 2020.308.001-3

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 11.950,17

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Emenda Parlamentar Resolução SS 57 de 28-04-2020, código da emenda nº 2020.308.001-3, SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Speravit.....R\$ 11.950,17

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.407/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 3 de 10

uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) para execução do Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico Hospitalar para unidade básica de saúde - Convênio nº 0071/2019, SANI nº 4632 e processo nº SPDOC0000001612905/2019, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme classificação abaixo:

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2068.0000 - CONVÊNIO Nº 071/2019 E SANI Nº 4632

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 462,00

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 2.068,00

Art. 2º. Fica autorizado a suplementação e remanejamento dos orçamentos dentro do mesmo bloco de custeio, referentes ao controle e combate do Covid-19, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, Convênio nº 0071/2019, SANI nº 4632 e processo nº SPDOC0000001612905/2019, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Superavit.....R\$ 2.530,00

Art. 4º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo 21 de janeiro de 2022

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.408/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 63.830,01 (Sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e um centavos), Espécie: Emenda Parlamentar Proposta nº 11717.981000/1200-05, Portaria nº 962 de 24/04/2020,

concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2069.0000-EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11717.981000/1200-05

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 63.830,01

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Emenda Parlamentar Proposta nº 11717.981000/1200-05, Portaria nº 962 de 24/04/2020, concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,

Superavit.....R\$ 63.830,01

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.409/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.118,00 (Dezessete mil cento e dezoito reais), Espécie: Emenda Parlamentar Proposta nº 11717.981000/1200-06, Portaria nº 962 de 24/04/2020, concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2070.0000-EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11717.981000/1200-06

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 17.118,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Emenda Parlamentar Proposta nº 11717.981000/1200-06, Portaria nº 962 de 24/04/2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 4 de 10

concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,

Superavit.....R\$ 17.118,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.410/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 266.883,46 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), Espécie: Contrato de Repasse nº 903791/2020/MDR/CAIXA, concedente: UNIÃO FEDERAL POR INTARMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Objeto: RECAPEAMENTO ASTÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA CASTRO ALVES, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1031.0000 -CONTRATO DE REPASSE. Nº 903791/2020/MDR/CAIXA-RECAPE ASFÁLTICO.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 248.546,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 18.337,46

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente e excesso de arrecadação do próprio Contrato de Repasse nº 903791/2020/MDR/CAIXA, concedente: UNIÃO FEDERAL POR INTARMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Objeto: RECAPEAMENTO ASTÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA CASTRO ALVES.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 030 -04.122.0003.2008.0000 - Manutenção da Administração

3.3.90.39.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.337,46

Superavit.....R\$ 266.883,46

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.411/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para execução do Objeto: Decreto nº 369 de 29/04/2020, sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para o execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema único de assistência social-SUAS, o âmbito dos Estados, Distritos Federais e Municipais devido a situação de emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN, em decorrência pelo novo coronavírus, Covid-19, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2071.000 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO-SUAS

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 1.800,00

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, DECRETO Nº 369 DE 29/04/2020, SOBRE O REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA O EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, O ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - ESPIN, EM DECORRÊNCIA PELO NOVO CORONAVIRUS, COVID-19

Superavit.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 5 de 10

.....R\$ 4.800,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 1.412/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.561,57 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para execução do Objeto: Decreto nº 378 de 07/05/2020, sobre o cofinanciamento para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid-19, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2072.000 - Cofinanciamento para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais portaria 378

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 22.061,57

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 19.500,00

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, DECRETO Nº 378 DE 07/05/2020, SOBRE O COFINANCIAMENTO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, COVID-19, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ABAIXO.

Superavit.....

.....R\$ 46.561,57

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 1.413/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 52.160,00 (Cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais), Espécie: Portaria GM/MS nº 3874 de 30/12/2020, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2073.0000- PORTARIA GM/MS Nº 3874 DE 30/12/2020

3.3.90.39.00 - Outros de serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 52.160,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Portaria nº 3874 de 30/12/2020, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Superavit.....

.....R\$ 52.160,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 1.414/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 6 de 10

Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 58.476,20 (Cento e oitenta mil reais), Espécie: Portaria GM/MS nº 361 de 01/03/2021, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2074.0000- PORTARIA GM/MS Nº 361 DE 01/03/2021

3.3.90.39.00 - Outros de serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 37.514,20

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 20.962,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Portaria GM/MS nº 361 de 01/03/2021, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Superavit.....R\$ 58.476,20

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.415/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.738,69 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), Espécie: Portaria GM/MS nº 650 de 08/04/2021, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2075.0000- PORTARIA GM/MS Nº 650 DE 08/04/2021

3.3.90.39.00 - Outros de serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 25.492,69

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 29.246,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Portaria GM/MS nº 650 de 08/04/2021, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA CUSTEIO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Superavit.....R\$ 54.738,69

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de Janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.416/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.512,00 (Onze quinhentos e doze reais), Espécie: Portaria GM/MS nº 731 de 16/04/2021, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS., conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2076.0000- PORTARIA GM/MS Nº 731 DE 16/04/2021

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 11.512,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 7 de 10

excesso de arrecadação da próprio Portaria GM/MS nº 650 de 08/04/2021, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE Objeto: PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATEGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

Superavit.....
.....R\$ 11.512,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de Janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.417/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Espécie: Emenda Parlamentar Processo nº SDR-2021-00056-DM, convênio nº 100040/2021 - parecer jurídico: 16/2020, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICIPIO DE ADOLFO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO ATRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0018.2077.0000-RECAPE ASFÁTICO CONVÊNIO 100040/2021-SECRET.DES.REG.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio convênio nº 100040/2021 - parecer jurídico: 16/2020, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICIPIO DE ADOLFO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE

CONVÊNIO ATRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA,

Superavit.....
.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.418/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), espécie: DEMANDA PARLAMENTAR Nº 2021SSO5985, para execução do Objeto: Custeio (material de consumo).

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2078.0000 DEMANDA PARLAMENTAR Nº 2021SSO5985

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da próprio Demanda Parlamentar Nº 2021SSO5985, FUNDO A FUNDO.

Superavit.....
.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.419/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 8 de 10

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), espécie: DEMENDA PARLAMENTAR Nº 2021SSO5167, para execução do Objeto: Custeio (material de consumo).

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2079.0000 DEMANDA PARLAMENTAR Nº 2021SSO5167

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 3.554,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria Demanda Parlamentar Nº 2021SSO5167, FUNDO A FUNDO.

Superavit.....R\$ 3.554,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.420/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.500,00 PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), espécie: - PROPOSTA Nº 11717.981000/1190-04, para execução do Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1080.0000 - PROPOSTA Nº 11717.981000/1190-04

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 13.500,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria PROPOSTA Nº 11717.981000/1190-04, para execução do Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA.

Superavit.....R\$ 13.500,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

LEI Nº 1.421/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 155.029,62 PARA CUSTEIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.029,62 (Cento e cinquenta e cinco mil vinte e nove reais e sessenta a dois centavos), espécie: PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2081.0000 PORTARIA GM/MS Nº 2.010 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

3.3.90.30.00 - material de consumo.....R\$ 135.000,00

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 20.029,62

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Excesso de arrecadação.....R\$ 155.029,62

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 21 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 9 de 10

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

LEI Nº 1.422/2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei de sua autoria e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 1.281/2020, que instituiu no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Adolfo o **“AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”**, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Adolfo o **“AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”**, de caráter indenizatório, que substitui através da presente Lei a “CESTA BÁSICA”, instituída através da Lei Municipal nº 388/1997, de 21 de julho de 1997, cujo valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor esse que deverá ser concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, sob a forma de Vale Alimentação.*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.423/2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ADOLFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito MUNICIPAL DE ADOLFO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei de sua autoria e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, ao subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Adolfo, revisão geral anual, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à inflação apurada de janeiro a dezembro de 2021, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), elaborado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.424/2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ADOLFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei de sua autoria e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, ao subsídio mensal do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Adolfo, revisão geral anual, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente a inflação apurada de janeiro a dezembro de 2021, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), elaborado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 732

Página 10 de 10

Prefeito Municipal

DATA: 21 de janeiro de 2022 - **Comissão de Licitação**

LEI Nº 1.425/2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei de sua autoria e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, a todos os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Adolfo, a revisão geral anual dos seus salários, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente a inflação apurada de janeiro à dezembro de 2021, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), elaborado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 21 de janeiro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do TOMADA DE PREÇO 001/2022, PROCESSO 003/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para revitalização do centro de lazer do trabalhador de Adolfo/SP “prainha” com a execução das obras conforme detalhado nas Planilhas Orçamentarias, Projetos e Memoriais Descritivo e de Cálculo.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21 de janeiro de 2022, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000.